

PORTARIA Nº 175/2017

(DOC TCE-MT de 20.12.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXX do artigo 21 da Resolução 14/2007;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica Científica e Cultural de nº 020/2014, que embasou o projeto denominado Aperfeiçoamento do Controle Interno e Externo do TCE e MPC, por meio de processos de educação mediada por tecnologias da informação e da comunicação e métodos inovadores em gestão pública, tendo por participantes o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva;

Considerando a necessidade de instituir-se comissão de acompanhamento e avaliação e monitoramento do convênio nº 01/2017-TCE-MT/FUFMT, com incumbência de verificação periódica do desenvolvimento das atividades executadas pela Conveniente e Interveniente com a aplicação dos recursos repassados pela concedente;

Considerando a necessidade de verificação de resultados obtidos na execução do convênio, por meio de indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a eficiência no desenvolvimento das respectivas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para representar o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso na composição da “Comissão de Acompanhamento e Avaliação e Monitoramento” do Convênio nº 01/2017 – TCE-MT/FUFMT:

- PROJETO DE INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Titular **MARINA BRESSANE SPINELLI MAIA DE ANDRADE** – Técnico de Controle Público Externo

Suplente **CASSYRA LÚCIA CORREA BARROS VUOLO** – Técnico de Controle Público Externo

- PROJETO DE INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Titular **SIMONE APARECIDA PELEGRINI** – Auditor Público Externo

Suplente **ELIZETE ANUNCIATO DO NASCIMENTO** – Técnico de Controle Público Externo

- PROJETO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA

Titular **FELIX ALBERTO CIEKALSKI** – Técnico de Controle Público Externo

Suplente **JOÃO NORBERTO DE BARROS MAYER** – Técnico de Controle Público Externo

- PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE RESULTADOS E EXCELÊNCIA

Titular **JULINIL FERNANDES DE ALMEIDA** – Auditor Público Externo

Suplente **RODRIGO ARES BARBOSA DE MELLO** - Auditor Público Externo

- PROGRAMA DE CONFORMIDADE TÉCNICA E JURÍDICA EM APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Titular **BRUNO ANSELMO BANDEIRA** – Auditor Público Externo

Suplente **VOLMAR BUCCO JÚNIOR** – Auditor Público Externo

Art. 2º Das responsabilidades dos membros:

I – Conhecer o conteúdo do Plano de Ação e acompanhar o cumprimento fiel do cronograma proposto;

II – Manter resguardo das informações trocadas entre os membros, em razão das atividades e decisões relacionadas ao Projeto;

III – Denunciar qualquer atividade ilícita ou ilegal que vierem a ter conhecimento;

IV – Acompanhar e fiscalizar as atividades dos prestadores de serviços, verificando os relatórios apresentados e atestando a sua execução, conforme o caso.

Art. 3º Para todos os efeitos esta portaria tem validade a partir de 1º de setembro de 2017 e duração vinculada ao projeto aperfeiçoamento do Controle Interno e Externo do TCE/MT e do MPC, por meio de processos de educação mediada por tecnologias da informação e da comunicação e métodos inovadores em gestão pública,

formalizado por meio do Convênio nº 01/2017/TCE-MT/FUFMT - Processo administrativo nº 25.510-2/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 19 de dezembro de 2017.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente em Substituição Legal